



## REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/12/10

### DELIBERAÇÃO

**Serviço responsável** | DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

**Assunto** | Isenção do pagamento da entrada nos espaços museológicos e locais patrimoniais em datas comemorativas e ao domingo – 2025

**Informação** | Considerando a importância da promoção do acesso gratuito aos museus e locais patrimoniais como forma de garantir do acesso à cultura, os pressupostos abaixo descritos, e à semelhança dos anos anteriores, vem a Vereadora Anabela Graça, através do NIPG 61469/24, propor a isenção do pagamento de taxas, nas datas comemorativas abaixo indicadas, nos museus municipais e locais patrimoniais referidos no Regulamento de Taxas do Município de Leiria.

Trata-se de uma medida temporária e de efeitos limitados no tempo, de forma a contribuir para a maior divulgação e fruição do património, através da dinamização de atividades que contribuem para:

- a) A promoção da conscientização e da educação cultural, já que as datas comemorativas promovem a consciencialização do público sobre história, cultura e diversidade, bem como o reconhecimento da importância dos museus e do património;
- b) O reforço da identidade cultural, já que estas celebrações ajudam as comunidades a conectar-se com as suas raízes culturais, fortalecendo o sentimento de identidade e pertença;
- c) A promoção e Incentivo à participação comunitária, já que eventos associados às datas comemorativas envolvem ativamente a comunidade local, tornando-a parte integrante da valorização do objeto celebrado;
- d) A atração de novos públicos, através da promoção de atividades comemorativas que atraem visitantes que talvez não frequentem museus regularmente, ampliando o alcance e a acessibilidade;
- e) O fomento do turismo cultural e o desenvolvimento económico, já que a celebração de datas globais ou regionais contribui para posicionar o museu ou o local patrimonial como um destino turístico atrativo, estimulando o turismo cultural e a dinâmica económica;
- f) O estímulo à criatividade e inovação, já que estas ocasiões incentivam o desenvolvimento de programas e eventos criativos e diferenciadores;
- g) As datas comemorativas são oportunidades ideais para fortalecer parcerias com escolas, instituições culturais, artistas, ONGs, empresas, entre outras;
- h) A sensibilização para os desafios globais, já que muitas datas comemorativas são promovidas pela UNESCO e abordam temas relevantes como a preservação do meio ambiente, igualdade de género, a paz, entre outras, que podem ser ligadas ao património;
- i) Estas atividades têm a potencialidade de reforçar e trazer visibilidade institucional, já que participar em celebrações globais ou nacionais aumenta a visibilidade dos museus ou do Castelo (local patrimonial) com destaque para a sua relevância na sociedade;
- j) A contribuição para a sustentabilidade cultural, já que, ao destacar o valor do património nas



comemorações, se reforça a importância de preservar as gerações futuras.

Assim, atendendo aos pressupostos acima expressos, é do entendimento da Câmara Municipal que estas isenções se revestem de interesse municipal e que incorporar as datas comemorativas na estratégia cultural dos museus e património cultural fortalece o papel dos museus e do património como espaços de encontro, diálogo e reflexão.

Propõe a Vereadora Anabela Graça que sejam consideradas as datas comemorativas abaixo enunciadas para o ano de 2025:

1. Dia Nacional do Estudante – 24 de março;
2. Dia Mundial da Consciencialização do Autismo – 2 de abril;
3. Dia Internacional dos Monumentos e Sítios – 18 de abril;
4. Dia Internacional dos Museus – 18 de maio;
5. Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento – 21 de maio;
6. Dia da Cidade de Leiria – 22 de maio;
7. Noite dos Museus – a considerar 1º dia no mês de maio - data a fixar posteriormente pela tutela;
8. Dia da Elevação de Leiria a Cidade (13 de junho de 1545) – 13 de junho;
9. Dia Internacional da Juventude – 12 de agosto;
10. Dia Mundial da Fotografia – 19 de agosto (m|j|mo – museu da imagem em movimento);
11. Jornadas Europeias do Património – a considerar 4 dias no mês de setembro - datas a fixar posteriormente pela tutela;
12. Dia Internacional da Democracia – 15 de setembro;
13. Dia Mundial das Línguas Gestuais – 23 de setembro;
14. Dia Mundial do Turismo – 27 de setembro;
15. Dia Internacional da Pessoa Idosa – 1 de outubro;
16. Dia Nacional dos Castelos – 7 de outubro (Castelo de Leiria);
17. Dia Mundial do Património Audiovisual – 27 de outubro (m|j|mo – museu da imagem em movimento);
18. Dia Mundial do Cinema – 5 de novembro (m|j|mo – museu da imagem em movimento);
19. Dia Internacional dos Estudantes – 17 de novembro;
20. Dia Nacional da Cultura Científica e Dia Mundial da Ciência – 24 de novembro;
21. Dia da Pessoa com Deficiência – 3 de dezembro;
22. Dias dos aniversários dos museus – Propõe-se igualmente, e para comemorar os aniversários dos museus municipais com taxas previstas em regulamento, que se assinalem as datas festivas durante 4 dias com a respetiva isenção do pagamento de entradas, (desde que decorram atividades de celebração).

Um pouco à semelhança do regime de gratuidade nos museus e monumentos do Ministério da Cultura, mas com dias fixos e uma maior abrangência quanto o tipo de público, não se realizando a distinção entre cidadão residente em Portugal ou fora do país, e com base nos pressupostos de que se trata de uma medida temporária e de efeitos limitados no tempo de forma a contribuir para o acesso à cultura e uma maior divulgação dos museus, **propõe-se ainda** entradas livres aos domingos/isenção do pagamento para todos os visitantes em todos os museus previstos no Regulamento de Taxas do Município de Leiria.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei



n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada. De referir ainda que a estimativa da receita referente à isenção será de €10.411,80, tendo em conta a estimativa de visitantes pagantes, com base no ano anterior.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com os pressupostos e entendimento e com vista à prossecução da atribuição do Município fixada na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada;
- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do mesmo diploma legal;
- c) Propor a publicitação da deliberação da Assembleia Municipal pelos meios legalmente previstos, data a partir da qual a deliberação produzirá efeitos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*